



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**Estado do Paraná**

---

**MENSAGEM Nº. 061/2021**

Arapongas, 02 de dezembro de 2021.

Prezado Senhor Presidente,  
Prezados Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 067/21, que dispõe sobre a liberação de imóvel e consequente lavratura da escritura pública definitiva do lote de terras nº 199/198-5 (antes 199/198-4-3), com área de com área de 2.819,14 m<sup>2</sup>, matrícula nº 24.528, do 2º Serviço Registral de Arapongas, doado à empresa INTERCÂMBIO COMERCIAL KOBE LTDA., por meio da Lei Municipal nº. 1673, de 01 de fevereiro de 1990.

É importante esclarecer que a INTERCÂMBIO COMERCIAL KOBE LTDA., cumpriu as exigências e encargos previstos no artigo 2º da mencionada lei de doação, bem como cumpriu os requisitos constantes no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, que tramitou perante o Ministério Público do Estado do Paraná.

No processo administrativo nº. 464/2009 foi realizada inspeção por comissão especial, conforme determinam os artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº. 3.536, de 18 de agosto de 2008, constatando o cumprimento regular dos requisitos/encargos legais, de sorte que houve destinação de interesse público e social; foram anexados documentos/relatórios que atestaram as arrecadações tributárias da donatária, bem como a relação de empregados, avaliação do imóvel doado e demais documentos exigidos no item II, do §3º da CLÁUSULA 02 do TAC.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a esta Colenda Câmara a apreciação do Projeto de Lei em apreço, em regime de urgência, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossas cordiais saudações.



**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

Exmo. Sr,  
**RUBENS FRANZIN MANOEL**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
N e s t a